

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA  
MADEIRA E SECRETARIA REGIONAL DO  
AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**
**Despacho conjunto n.º 137/2017**

Considerando que se torna necessário proceder à designação da Doutorada em Biologia - Ecologia e Sistemática, Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha, para exercer, no Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, funções de técnica especialista no domínio da Conservação da Natureza, com especial enfoque para a coordenação, acompanhamento e instrução dos processos para a apresentação da candidatura das Levadas da Madeira a Património Mundial da UNESCO e da candidatura da Ilha do Porto Santo a Reserva da Biosfera;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, durante o ano de 2017 e até à aprovação do regime dos gabinetes dos membros do Governo Regional, a remuneração dos técnicos especialistas é estabelecida mediante despacho conjunto do respetivo membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância do limite máximo remuneratório fixado no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnica especialista no Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a Doutora em Biologia - Ecologia e Sistemática, Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida técnica especialista do Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 48; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas: 01.01.03.; 01.01.12.; 01.01.13.; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.A0.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira e Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 30 de outubro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

## DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

**Aviso n.º 466/2017**

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 17 de outubro de 2017, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão da Divisão do Orçamento dos Investimentos do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação Cláudia Cristina Teixeira Félix de Sousa, trabalhadora do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, com efeitos a 23 de dezembro de 2017.

Funchal, 3 de novembro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**
**Despacho n.º 457/2017**

Considerando que o programa do Governo Regional prevê a reestruturação do Serviço Regional de Saúde na área dos cuidados de saúde primários, designadamente através da criação de unidades funcionais nos Centros de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira, onde avultam as Unidades de Saúde Familiar;

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2016/M, de 9 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2016/M, de 20 de maio, foi dada forma legal à realidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES);

Considerando que importa criar uma equipa multidisciplinar de assessoria técnica, supervisão, apoio especializado e acompanhamento do desenvolvimento e implementação das aludidas unidades funcionais do ACES;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º n.º 1 e n.º 2 al. i) do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determino:

- 1 - Criar a Equipa Regional de Apoio e Acompanhamento, abreviadamente designada por ERA.
- 2 - À ERA compete:
  - a) Promover e apoiar de forma complementar com o Conselho Clínico e de Saúde do ACES, o desenvolvimento e a autonomia organizacional e técnica das Unidades Funcionais dos Centros de Saúde do ACES;
  - b) Acompanhar e apoiar tecnicamente o ACES, os Centros de Saúde e as suas Unidades Funcionais;
  - c) Colaborar no desenvolvimento de uma política de gestão de qualidade, visando a implementa-

- ção de boas práticas e uma boa governação clínica e de saúde;
- d) Elaborar pareceres e documentos técnicos;
- 3 - A ERA terá a seguinte composição:
- Ana Maria de Jesus Nunes, Assistente Graduado Sênior da carreira médica de Medicina Geral e Familiar, que coordena;
  - Rubina Nunes Silva e Freitas, Técnica superior do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
  - Maria Perpétua dos Ramos, Assistente Graduado Sênior da carreira médica de Medicina Geral e Familiar;
  - Ana Paula Almeida Teixeira Mendes, Assistente da carreira de Medicina Geral e Familiar;
  - José Manuel da Silva Ornelas, Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde;
  - Maria Lígia Vieira Fernandes Correia, Enfermeira Chefe, especialista em saúde comunitária.
- 4 - A ERA exerce as suas funções por um período de três anos, renovável.
- 5 - A ERA define um plano de ação, incluindo formação, a apresentar até 30 de novembro de cada ano e apresenta o seu relatório de atividades até 28 de fevereiro do ano seguinte.
- 6 - A ERA funciona na dependência direta da Secretaria Regional da Saúde.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 11 dias de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Aviso n.º 467/2017

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 37.º, 38.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação em vigor, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, 5 de agosto, artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, na redação em vigor, e da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, foi celebrado a 02 de novembro de 2017, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Mónica José Gonçalves Pita, autorizado por despacho de 30 de outubro de 2017 da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior abrangido pelo Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficando a trabalhadora afeta ao Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com a remuneração mensal de € 1201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória da

carreira/categoria de técnico superior e o nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que fixa a estrutura remuneratória da carreira Técnica Superior, com início no dia 02 de novembro de 2017.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de novembro de 2017.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

### Aviso n.º 468/2017

- Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante também designada apenas por Portaria), na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho, de 10 de agosto de 2017, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de técnico superior abrangido pelo Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a afetar ao mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos seguintes:

- O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de 4 de julho de 2017 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, ao abrigo do disposto no artigo 30.º n.ºs 1 e 5 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com o disposto nos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.
  - Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
- Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; De-